



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 174/2015 ANO VI Divulgação: terça-feira, 22 de setembro de 2015 Publicação: quarta-feira, 23 de setembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Presidente Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Vice-Presidente Juiz Fernando J. Armando Ribeiro Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Vaz, JME 0344-1, 10 (dez) dias, a partir de 15/09/2015;

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 06/2015
Pregão Presencial nº 06/2015
Tipo Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de *buffet*, para fornecimento de coquetéis, e na organização e fornecimento de *coffee breaks*, a serem realizados em datas a definir, de forma parcelada, para atender a eventos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), conforme especificações contidas neste EDITAL e em seus Anexos.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **às 14 horas do dia 06/outubro/2015.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001643-15.2013.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Thomas Antônio Silva Fioreze

Advogado (a/s): Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530) e outro (a/s)

- vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001156-11.2014.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Marco Aurélio Martins

Advogados: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros

- vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002219-11.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Luiz Antônio da Cruz Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação nos Recursos Especial e Extraordinário interposto por Luiz Antônio da Cruz Santos.

MATÉRIA CIVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0002796-49.2014.9.13.0002 – Mandado de Segurança

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante(s): Cláudio Teixeira Santos

Advogado(s): Filipe Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 135974)

Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto por Cláudio Teixeira Santos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 12; 39397MG => 5; 40746MG => 12; 48275MG => 8; 57887MG => 8; 65420MG => 6; 69315MG => 14; 77819MG => 7; 78201MG => 11; 85662MG => 13; 86517MG => 4, 5; 87073MG => 12; 88642MG => 2; 90720MG => 5; 91153MG => 5; 96346MG => 1, 8; 96712MG => 11; 102333MG => 8; 102722MG => 11; 105561MG => 12; 106073MG => 7, 12; 106114MG => 7, 10; 107966MG => 12; 108629MG => 8; 110515MG => 10; 112708MG => 11; 124631MG => 6, 7; 124843MG => 3; 127194MG => 3; 129275MG => 15; 130141MG => 9; 136767MG => 15; 145316MG => 1; 148552MG => 11; 152457MG => 5; 157829MG => 14; 159247MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000030-89.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Uarlei Luis de Souza => Decretada extinta a punibilidade do Cb BM Uarlei Luis de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

2 - 0001135-04.2015.9.13.0001

Réu: Fernando Oliveira de Almeida => Audiência de inquirição de testemunhas militares arroladas na denúncia designada para o dia 05/10/2015, às 13:30 horas. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001758-68.2015.9.13.0001

Requerente: Cristiano Almeida Fernandes => Não concedido o benefício da liberdade provisória ao requerente. Ainda, analisado o teor das certidões de fls. 39/40, notou-se que o requerente não preenche satisfatoriamente os requisitos subjetivos necessários à concessão da menagem, posto se tratar de contumaz na prática do delito de deserção, já condenado anteriormente pela prática do aludido crime, pelo que não foi concedido o benefício da menagem ao requerente. Adv.: Joao Soares Santana, Rogerio Gomes Barbosa.

4 - 0002141-80.2014.9.13.0001

Réu: Josias do Espirito Santo => Audiência de julgamento designada para o dia 08/10/2015, às 13:30 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

5 - 0002295-98.2014.9.13.0001

Réu: Patrick Wesley Machado => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada na denúncia, 1º Ten PM Allan Pinheiro Freitas, designada para o dia 15/10/2015, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

6 - 0002956-77.2014.9.13.0001

Réu: Gilvan Alves Martins, Glaucio Francisco de Lima, Douglas Medice Rocha, Alexandre Benedito Correa Bandeira => Informo que a Carta Precatória encaminhada para Comarca de Arinos/MG, foi distribuída sob o nº 0778.15.0001583-3 e teve audiência designada para o dia 23/10/2015 às 15 h30min. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0002988-19.2013.9.13.0001

Réu: Dejair Luiz Silva, Fabricio Renato Vaneli => A Carta precatória expedida para Comarca de Guapé/MG, distribuída sob o número 0281 15 000561-5, teve audiência designada para o dia 25/09/2015, às 16:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0003065-64.2009.9.13.0002 ou 1135/09

Autor: Cb Pedro Adilson Camilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferidos os pedidos de realização de novo laudo pericial e de reconsideração da decisão que indeferiu a antecipação de tutela ao Autor. Inteiro teor encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Bruno Tasca Santana, Daniel Igor Mendonca, Juana Novais Machado, Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000546-09.2015.9.13.0002

Réu: Marco Aurelio Santos => Fica intimada a Defesa do acusado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a este Juízo o comprovante de depósito referente ao mês de julho/2015, sob pena de revogação do benefício. Adv.: Pedro Mourao Paiva.

10 - 0001606-85.2013.9.13.0002

Réu: Jose Carlos da Costa => Vista à Defesa da extinção de punibilidade do acusado Cb PM José Carlos da Costa, em 17/09/15. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Silva Eleuterio.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0002306-24.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000716-46.2013.9.13.0003

Investigado: Réu: Danilo Weverson Paes => Declarada extinta a punibilidade dos militares , nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Investigado: Réu: Joao Humberto Antonio => Declarada extinta a punibilidade dos militares , nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

Investigado: Réu: Juliano Oliveira Gomes => Declarada extinta a punibilidade dos militares , nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

13 - 0001380-43.2014.9.13.0003

Réu: Daniel Jose da Cruz => Vista à Defesa do acusado de todo teor da sentença penal. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

14 - 0002952-34.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Robert Alexandre de Souza Alves => Vista à Defesa de fls. 121/134. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

15 - 0006913-51.2012.9.13.0003

Réu: Osmar Cerqueira Leite => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 267. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira, Michell Wilton Santos Vieira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - O Doutor João Libério da Cunha, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta Justiça Militar Estadual dos autos do Processo nº 0000992-12.2015.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu DANIEL CALDEIRA DOS SANTOS CRUZ, filho de Alberto dos Santos Cruz e Alessandra Mara Caldeira Cruz, nascido aos 18/12/1988, o qual responderá como incurso nas sanções do artigo 223 do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante o Juízo da 2ª Auditoria da Justiça Militar Estadual, sito na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140, para a sessão de inquirição de testemunhas e do ofendido designada para o dia 03 (três) de novembro de 2015, às 13:45 horas, sendo que o não comparecimento implica a decretação de revelia. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor João Libério da Cunha, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.